

Para: Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde cc/ Casas de Saúde, Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Unidades de Cuidados Continuados Integrados, Linha de Saúde Açores, SRPCBA, Lares Residenciais e Centros de Atividades Ocupacionais e equiparados, OM-RAA, OE-RAA, OF-RAA, OMD-RAA, ISSA, IPRA, Delegados de Saúde Concelhios e CRSP

Assunto: Escala de Níveis de Contingência para a Resposta Sazonal em Saúde – Gripe | Inverno 2025/2026

Fonte: Direção Regional da Saúde

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

Considerando o Plano para a Resposta Sazonal em Saúde – Módulo de Inverno 2025/2026 da autoria da Direção-Geral da Saúde, designadamente o estabelecido quanto à necessidade de prever níveis de contingência, critérios de ativação e respetivas medidas que assegurem resposta adequada em cada nível;

Considerando, as boas práticas internacionais preconizadas pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS)

Considerando que a gestão de riscos em saúde pública, particularmente no contexto das epidemias sazonais de gripe, exige instrumentos claros, graduais e operacionais que permitam:

- Avaliar de forma contínua a evolução epidemiológica;
- Comunicar o risco de forma eficaz e proporcional;
- Ativar medidas de resposta ajustadas à gravidade da situação e à capacidade de resposta do sistema de saúde.

Assim, nos termos do artigo 15º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/A, de 9 de janeiro e na sequência do despacho de Sua Excelência, a Secretaria



Regional da Saúde e Segurança Social, datado de 16 de dezembro de 2025, determina-se o seguinte:

1. A Região Autónoma dos Açores, em concreto o Serviço Regional de Saúde, alinhada com as boas práticas internacionais preconizadas utiliza, nos seus planos de contingência, uma escala de quatro níveis, a qual assegura maior granularidade, flexibilidade operacional e eficácia na comunicação de risco.

2. Para efeitos do número 1. da presente circular normativa, a adoção de uma escala de quatro níveis assenta nos seguintes princípios:
 - Maior precisão epidemiológica, permitindo distinguir fases de crescimento gradual, pico e situação crítica;
 - Proporcionalidade das medidas, evitando respostas excessivas ou tardias;
 - Melhoria da comunicação de risco, reduzindo ambiguidades e aumentando a confiança dos profissionais e da população;
 - Adaptação à variabilidade sazonal, considerando diferenças entre estirpes virais, coberturas vacinais e impacto nos serviços de saúde.

3. Níveis de Contingência, Critérios e Medidas

Os níveis de contingência da escala a implicar, bem como os critérios e as medidas a serem implementadas em cada um dos níveis, constam da tabela seguintes.



NÍVEL 1 – BAIXO Fase de Vigilância de Rotina		
Critérios de Ativação	Indicadores Monitorizados	Medidas
Taxa de incidência < 50 casos/100.000 habitantes/semana; Positividade dos testes < 10%; Ocupação hospitalar por gripe < 5%, sem impacto relevante em UCI; Ausência de surtos localizados ou transmissão interilhas.	Circulação viral sazonal; Coberturas vacinais (objetivo ≥ 60% nos grupos de risco); Alertas de importação via portos e aeroportos.	Manutenção da vigilância epidemiológica padrão; Reforço das campanhas de vacinação sazonal, com enfoque nos grupos vulneráveis; Garantia de stocks mínimos de antivirais e EPI; Promoção de educação para a saúde e higiene respiratória.
NÍVEL 2 – MODERADO Fase de Alerta Precoce		
Critérios de Ativação	Indicadores Monitorizados	Medidas
Incidência entre 50 e 150 casos/100.000 habitantes/semana; Positividade entre 10% e 30%; Ocupação hospitalar entre 5% e 15%, sem sobrecarga de UCI; Transmissão comunitária em pelo menos duas ilhas.	Internamentos em grupos de risco; Absentismo dos profissionais de saúde.	Ativação de triagem reforçada nas unidades de saúde; Prioridade à testagem em grupos vulneráveis; Reforço da coordenação interilhas, incluindo telemedicina; Aumento preventivo de stocks de medicamentos e EPI; Uso obrigatório de máscara nas unidades de saúde.
NÍVEL 3 – ELEVADO Fase de Resposta Intensiva		
Critérios de Ativação	Indicadores Monitorizados	Medidas
Incidência > 150 casos/100.000 habitantes/semana; Positividade > 30%; Ocupação hospitalar entre 15% e 30%, com pressão em UCI; Surtos em instituições e impacto nos serviços essenciais.	Mortalidade ajustada pela idade; Capacidade de evacuação e transporte interilhas.	Mobilização de recursos adicionais e camas de reserva; Reforço de equipas multidisciplinares; Adiamento de atividade programada não urgente; Coordenação com autoridades regionais para medidas comunitárias de mitigação.
NÍVEL 4 – CRÍTICO Fase de Emergência		
Critérios de Ativação	Indicadores Monitorizados	Medidas
Incidência > 300 casos/100.000 habitantes/semana; Positividade > 50%; Ocupação hospitalar > 30%, com UCI próxima da saturação; Risco de colapso do sistema de saúde.	Taxas de letalidade elevadas; Disrupções no abastecimento e nos recursos humanos.	Reorganização integral dos serviços de saúde; Criação de unidades dedicadas à gripe; Racionamento de recursos e ativação de planos de evacuação; Implementação de medidas de contenção seletivas e reforço da proteção dos profissionais de saúde.



4. Disposições Finais

Todas as unidades e entidades abrangidas devem:

- Integrar a escala constante no presente documento, nos seus planos de contingência;
- Garantir a monitorização contínua dos indicadores definidos;
- Assegurar a comunicação atempada com as Autoridades de Saúde Concelhias e com a Direção Regional da Saúde;
- Cumprir pronta e rigorosamente com as orientações emitidas em função do nível de contingência ativo.

A presente circular entra em vigor na data da sua emissão e mantém-se válida durante a época sazonal de inverno 2025/2026.

O Diretor Regional

Pedro Garcia Monteiro Paes

